



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0007.00/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] 7, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº [REDAZIDO] 72, nomeado pela Portaria MCTI nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, página 8, do dia 28 de janeiro de 2019; e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto “B”, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-102, devidamente representada por sua Representante Legal, Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, portadora do CPF/MF nº ([REDAZIDO]) 8 e da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] 1 -SSP/DF, conforme 29ª Alteração Contratual - Consolidada, de 01 de novembro de 2018, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1112848, em 07 de novembro de 2018; tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.007491/2017-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da redução temporária das alíquotas das contribuições dos serviços sociais autônomos, mediante a correspondente diminuição do valor dos serviços no período compreendido entre 01/04/2020 e 30/06/2020, em atendimento a expressa determinação legal, contida na Medida Provisória nº 932, de 31.03.2020, da seguinte forma:

ENCARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL APLICADO DE 01/04/2020 A 30/06/2020
SESC/SESI	1,00%	0,50%
SENAI/SENAC	1,50%	0,75%

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

Fica autorizada a retenção de créditos pagos a mais, em decorrência da redução temporária das alíquotas das contribuições dos serviços sociais autônomos, mediante a correspondente diminuição do valor dos serviços no período compreendido entre 01/04/2020 e 30/06/2020, a partir da data de subscrição do presente Termo de Aditamento, no valor total de R\$ 6.835,68 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: FABÍOLA DANTAS DE OLIVEIRA TOBIAS CPF: 7	2) NOME: JOSEPH ESPINDOLA LEANDRO CPF: 8
---	--



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA (E), Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 17:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 16/06/2020, às 12:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Dantas de Oliveira Tobias, Chefe do Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos**, em 16/06/2020, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseph Espindola Leandro, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 16/06/2020, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5584721** e o código CRC **0F121FDE**.

Referência: Processo nº 01250.007491/2017-97

SEI nº 5584721